



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 386/2022

PROONENTE: DEPUTADO FELIPE SOUZA

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, DOMÉSTICA E FAMILIAR NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS.

I – RELATÓRIO

O Deputado Estadual Felipe Souza apresenta o presente Projeto de Lei nº 386/2022, que DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, DOMÉSTICA E FAMILIAR NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAZONAS.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias não tendo recebido quaisquer emendas.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.048434

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 13/12/2022 04:08:34

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 13/12/2022 09:40:35

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - EM 13/12/2022 09:47:48

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 13/12/2022 09:51:23





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer favorável do relator Deputado Carlinhos Bessa em 10 de novembro de 2022.

Vindo os autos à Comissão de Assuntos Econômicos, fui designado pelo Presidente deste colegiado para atuar como relator.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo amparar as mulheres vítimas de violência sexual, doméstica e familiar, permitindo que elas tenham prioridade no encaminhamento à entrevista de emprego no processo seletivo do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.048434

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 13/12/2022 04:08:34

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 13/12/2022 09:40:35

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - EM 13/12/2022 09:47:48

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 13/12/2022 09:51:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EAC7EAE6000B7932 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

III. VOTO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 386/2022 na forma que fora apresentado.

É o parecer.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 12 de dezembro de 2022.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.048434

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 13/12/2022 04:08:34

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 13/12/2022 09:40:55

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - EM 13/12/2022 09:47:48

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 13/12/2022 09:51:23

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EAC7EAE6000B7932 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

